



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação APOENA		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, ofertado pelo Centro de Educação APOENA, nesta capital, até 31.12.2020, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Colegiado.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº 6469157/2016	PARECER Nº 0354/2017	APROVADO EM: 05.07.2017

I – DO PEDIDO

Maria Irlene Feitosa, diretora do Centro de Educação APOENA, mediante o processo nº 6469157/2016, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram enviados:

- solicitação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora, secretária, coordenadora pedagógica e coordenador técnico do curso;
- relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias;
- Termos de Convênios firmados para a realização do Estágio;
- Plano de Curso;
- Projeto Pedagógico;
- Regimento Escolar.

II – SITUAÇÃO LEGAL

O Centro de Educação APOENA é uma Instituição de direito privado, tem sede na Rua Princesa Isabel, 1533, Bairro Farias Brito, CEP: 60.015-060, nesta capital, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 12.556.037/0001-80, com Censo/INEP sob o número 23270233.

Essa Instituição está credenciada por este Conselho por meio do Parecer nº 464/2014, com validade até 31.12.2018.

A direção pedagógica desse Centro está sob a responsabilidade da Professora Maria Irlene Feitosa, especialista em Gestão Escolar. Responde pela secretaria escolar Jorbênia Ferreira Tavares, habilitada conforme Registro nº 11564-CEC.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0354/2017

III – RELATÓRIO

A oferta desse curso se justifica pela demanda crescente de mão de obra qualificada para área da construção civil, setor significativo no desenvolvimento econômico e social do país.

O Plano de Curso apresentado pela Instituição estrutura-se de acordo com que determina a Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e a legislação pertinente.

As competências profissionais atribuídas ao técnico egresso do Centro de Educação APOENA são as seguintes:

- Coordenar e executar serviços de reforma, restauração e manutenção de edificações;
- Acompanhar e gerenciar obras;
- Especificar o uso e emprego de materiais e sistemas construtivos;
- Exercer a atividade de desenhista;
- Executar orçamento e organogramas;
- Elaborar levantamentos quantitativos de materiais e orçamentos;
- Organizar canteiros de obra;
- Supervisionar sistemas de segurança e tipos de sinalização em obras;
- Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo manutenção;
- Fazer levantamento de dados de natureza técnica;
- Executar ensaio de rotina;
- Desenvolver projetos técnicos de construção civil até 80 m².

O coordenador do curso é o professor Abner de Freitas Melo Neto, graduado em Engenharia Civil e com dedicação de quarenta horas semanais ao curso.

O corpo docente é composto por treze professores, sendo um deles responsável pelas disciplinas da Base Nacional Comum e doze dedicados às disciplinas da formação profissional. Segundo o avaliador, o corpo docente é formado em sua maioria por engenheiros e conta com dois mestres com produção científica e tecnológica.

Foi designado pelo presidente deste CEE o Professor José Sérgio dos Santos, doutor em Engenharia Civil, para avaliar *in loco* referido Centro.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0354/2017

ASPECTOS AVALIADOS	NOTA
Coordenador do Curso	7
Plano de Curso	10
Corpo Docente	8
Instalações	8
Biblioteca	9
Laboratório	8
Recursos audiovisuais	10
Aspectos de Inclusão Social	8

Conforme relato do avaliador, o prédio onde funciona o curso apresenta bom estado de conservação e bom espaço de convivência para os alunos; o andar térreo está com instalações apropriadas para portadores de necessidades especiais, contando com banheiro adaptado, espaço reservado nas salas de aula para cadeirante e piso tátil para deficientes visuais; no entanto, não existem rampas ou elevadores para acesso ao piso superior e a biblioteca é bem equipada dispendo de dois exemplares de cada título básico para cada dez alunos, possui espaço adequado ao número de alunos e é bem iluminada e climatizada. O APOENA disponibiliza apostilas com o conteúdo das disciplinas para os alunos.

Ainda, segundo o avaliar, os laboratórios disponibilizados pela Instituição são de Informática, Desenho, Instalações Elétricas, Materiais de Construção/Mecânica dos Solos e Topografia, todos com acesso à internet; no tocante aos instrumentos laboratoriais o avaliador sugere a troca de monitores maiores ($\geq 22"$) para utilização de programas com base CAD e pranchetas maiores com tamanho suficiente para execução de desenhos no formato A1 e os laboratórios, bem equipados, estão em boas condições de uso.

A organização curricular do curso é composta por uma matriz organizada em disciplinas e apresenta uma carga horária total 1.500 horas, distribuídas em três Módulos com quatrocentas horas de aula teórica e cem horas de estágio supervisionado.

Curso Técnico de Nível Médio em Edificações

MÓDULO I - Introdutório	
DISCIPLINAS	Carga Horária
1 Ética e Cidadania	40

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Handwritten signatures and initials



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0354/2017

DISCIPLINAS		Carga Horária
2	Língua Portuguesa	40
3	Psicologia do Trabalho	40
4	Informática Básica	40
5	Higiene e Segurança do Trabalho	40
6	Matemática e Estatística Básica	40
7	Legislação Básica do Trabalho	40
8	Gestão Ambiental	40
9	Desenho Técnico em Edificações	80
	Estágio I	100
Total de horas do Módulo I		500

MÓDULO II		
DISCIPLINAS		Carga Horária
10	Materiais de Construção	60
11	Tecnologia das Construções	120
12	Topografia	40
13	Estudo dos Solos	60
14	Ensaio de Laboratórios	40
15	Fundações	40
16	Instalações Prediais e Hidrossanitárias e Combate a Incêndio	40
	Estágio II	100
Total de horas do Módulo II		500

MÓDULO III		
DISCIPLINAS		Carga Horária
17	Resistências dos Materiais	60
18	Instalações Prediais Elétricas e de Telefonia	40
19	Projetos	80
20	Desenho Técnico assistido por computadores	60
21	Planejamento e Controle de Obras	80
DISCIPLINAS		Carga

MW
4/6
22



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0354/2017

22	Gestão da Qualidade e Produtividade	Horária
23	Perícias em Edificações	40
	Estágio III	40
Total de horas do Módulo III		100
		500

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	
Disciplinas	
Estágio Supervisionado	1200
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	300
	1500

As atividades de estágio serão orientadas pelo Professor Abner de Freitas Melo Neto, engenheiro civil e coordenador do curso.

Empresas conveniadas para o estágio:

- M Dias Branco S/A Industrial e Comércio de Alimentos;
- MrV Construções LTDA;
- Vicunha Indústria de Implementos Rodoviários LTDA;
- Instituto de Aprendizagem Social Estágio Qualificação do Brasil (IASB);
- Estágio Integração Estudantil (ICE);
- Normatel Engenharia LTDA;
- Macko Engenharia LTDA.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999, 01/2005 e 06/2012, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e às Resoluções CEC nºs 413/2006 e 395/2005.

V – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, ofertado pelo Centro de Educação APOENA, nesta capital, até 31.12.2020, desde que essa Instituição permaneça credenciada por este Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0354/2017

No caso de não aprovação do credenciamento dessa Instituição no prazo regulamentar o reconhecimento do referido curso ficará concedido apenas até 31.12.2018, prazo final do credenciamento em vigor.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2017.

Maria Palmira S. Mesquita
MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relatora

Custódio Luis Silva de Almeida
CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

Padre José Linhares da Ponte
PADRE JOSÉ LINHARES DA PONTE
Presidente do CEE

a 05/02/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 17 de Dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ LINHARES PONTE - Presidente do CEE e SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE - Representante Legal VENEZA.

Lia Mara Bernardes Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

Emissão: 13/12/2018

Identificador: 612

Relação de Pareceres: 0214/2018, 0818/2018, 0836/2018, 0844/2018, 0846/2018, 0847/2018, 0849/2018, 0852/2018, 0853/2018, 0855/2018, 0857/2018, 0859/2018, 0860/2018.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0214/2018	4149212/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Alternativo Sistema de Ensino, anteriormente denominado Creche Escola Arvore do Saber, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, Censo Escolar nº 23204540, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, aprova a mudança de denominação, e dá outras providências.
0818/2018	6475543/2018	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Samia Oliveira Bezerra, conforme os termos deste Parecer.
0836/2018	7255938/2018	SAMUEL BRASILEIRO FILHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Responde consulta do Superintendente da Escola de Saúde Pública a respeito da avaliação e certificação de competências obtidas no trabalho.
0844/2018	3455029/2018	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Recredencia o Instituto Centro de Educação Tecnológica - (CENTEC), unidade FATEC/Cariri, em sua sede em Juazeiro do Norte, e renova o reconhecimento do curso Técnico em Eletrotécnica-Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, com validade até 31.12.2022.
0846/2018	6725736/2018	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro Educacional Castelo Branco - (CECB), sediado em Quixadá, com validade até 31 de dezembro de 2020.
0847/2018	5059589/2018	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Credencia a instituição Georgina Cursos Técnicos (GEOTEC), com sede na cidade de Camocim, e reconhece o Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado por esse estabelecimento de ensino, a partir de 1º de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2023.
0849/2018	4355192/2018	Lúcia Veras	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Responde consulta formulada por Terezinha Lisier Silva Carneiro, sobre a base legal e validade do Diploma do Curso de Pedagogia em Regime Especial expedido pela Universidade Vale do Acaraú(UVA).
0852/2018	3455630/2018	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova o Reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado na Faculdade de Tecnologia CENTEC-FATEC/Cariri, localizado na rua Amália Xavier de Oliveira, s/n, Triângulo, CEP 63.040-000, no município de Juazeiro do Norte, sem interrupção, com validade até 31.12.2022.
0853/2018	6935129/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Indígena Marcelino Alves de Matos, INEP/Censo Escolar nº 23462353, no município de Caucaia, na jurisdição da CREDE 01, no município de Maracanau, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e reconhece o curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2019, e dá outras providências.
0855/2018	7351430/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Francisca Holanda Costa, INEP/Censo Escolar nº 23060794, no município de Pindoretama, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.
0857/2018	5767052/2018	José Nelson Arruda Filho	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Instituto Educacional Integrado LTDA, a partir de 31 de dezembro de 2017 até 31 de dezembro de 2020, desde que a instituição permaneça credenciada junto a este Colegiado..
0859/2018	7992240/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escolinha Crescendo Feliz, no município de Porteiras, INEP nº 23167394, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0860/2018	8018611/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escolinha Nova Galáxia, no município de Porteiras, INEP nº 23222328, autoriza o funcionamento para a educação infantil, sem interrupção, até 1.12.2020, e homologa o regimento escolar.
TOTAL DE PARECERES :13				

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Ana Maria Nogueira Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 018, datado de 25 de janeiro de 2017, que publicou o Parecer nº 1083/2016, de 12 de dezembro de 2016, deste Conselho. **Onde se lê:** Reconhece o Centro Educacional Braga Guerra, INEP 23493992, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar **Leia-se:** Recredencia o Centro Educacional Braga Guerra, INEP 23493992, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 163, datado de 03 de setembro de 2014, que publicou o Parecer nº 440/2014, de 29 de julho de 2014, deste Conselho. **Onde se lê:** Autoriza Maria Elcimeire de Lima a exercer temporariamente a função diretiva da instituição Gera Nedi Tio, INEP 23241543, no município de Caucaia, até 31.12.2016 **Leia-se:** Autoriza Maria Elcimeire de Lima a exercer temporariamente a função diretiva da instituição Nedi Tio Gera, INEP 23241543, no município de Caucaia, até 31.12.2016 Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 080, datado de 02 de maio de 2016, que publicou o Parecer nº 456/2016, de 29 de fevereiro de 2016, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Itapipoca, relacionadas em anexo, até 31.12.2016 **Leia-se:** Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Itapajé, relacionadas em anexo, até 31.12.2016 Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 184, datado de 29 de setembro de 2017, que publicou o Parecer nº 0354/2017, de 05 de julho de 2017, deste Conselho. **Onde se lê:** Câmara da Educação Básica **Leia-se:** Câmara da Educação Superior e Profissional Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 184, datado de 29 de setembro de 2017, que publicou o Parecer nº 0362/2017, de 20 de julho de 2017, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Médio Coelho Mascarenhas no município de Novo Oriente-Ce, na jurisdição da Crede 13 – Crateús, INEP/Censo Escolar nº 23091240, e dá outras providências. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Ensino Médio Coelho Mascarenhas, no município de Novo Oriente, na jurisdição da Crede 13 – Crateús, INEP/Censo Escolar nº 23091240, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências. Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 184, datado de 29 de setembro de 2017, que publicou o Parecer nº 0375/2017, de 26 de julho de 2017, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Joaquim Figueiredo Correia, no município de Iracema - Ce, na jurisdição da CREDE 11, INEP /Censo Escolar 23138106, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Ensino Médio Deputado Joaquim Figueiredo Correia, no município de Iracema - CE, na jurisdição da CREDE 11, INEP /Censo Escolar 23138106, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências. Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 199, datado de 24 de outubro de 2017, que publicou o Parecer nº 0564/2017, de 21 de agosto de 2017, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Auton Aragão, no município de Iguatu - Ce, na jurisdição da CREDE 05 – Tianguá, INEP/Censo Escolar nº 23026596, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Auton Aragão, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 05 - Tianguá, INEP/Censo Escolar nº 23026596, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências. Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 199, datado de 24 de outubro de 2017, que publicou o Parecer nº 0640/2017, de 31 de agosto de 2017, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador Luiz Gonzaga da Fonseca Mota, no município de Quixadá-Ce, na jurisdição da CREDE 12, INEP/Censo Escolar nº 23100583, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador Luiz Gonzaga da Fonseca Mota, no município de Quixadá-CE, na jurisdição da CREDE 12, INEP/Censo Escolar nº 23100583, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências. Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 199, datado de 24 de outubro de 2017, que publicou o Parecer nº 0658/2017, de 24 de outubro de 2017, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola Ita-Ara, no município de Pacatuba-Ce, na jurisdição da CREDE 01 – Maracanaú-Ce, INEP/Censo Escolar nº 23263423, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências. **Leia-se:** Recredencia a Escola Indígena Itá-Ara, no município de Pacatuba, na jurisdição da CREDE/1/Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23263423, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências. Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 194, datado de 16 de outubro de 2018, que publicou o Parecer nº 0739/2018, de 26 de setembro de 2018, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Médio Professora Eunice Maria de Sousa, no município de Mauriti, INEP/Censo Escolar nº 23340622, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31,12,2019, e dá outras providências. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Ensino Médio Eunice Maria de Sousa Freitas, no município de Mauriti, INEP/Censo Escolar nº 23340622, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31,12,2019, e dá outras providências. Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº195/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela LEI COMPLEMENTAR Nº 58, de 31 de março de 2006, considerando a necessidade de manter a operacionalização do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, estabelecido na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 65, de 03 de janeiro de 2008, RESOLVE: Art.1º Ficam **prorrogadas** a partir de 01 de fevereiro de 2019 até ulterior deliberação, as **DESIGNAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES ESTADUAIS** especificados nos Decretos Nºs 29.171/08; 29.266/08; 29.330/08; 29.380/08; 29.446/08; 29.554/08 e 30.197/10, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para o exercício das funções de Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PGE Nº195/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CPF
01	Adriana Régia de Sousa Moreira	123015-1-0	Apoio	503.240.713-53
02	Albetiza Rodrigues Noronha	161106-1-2	Apoio	702.290.743-91
03	Alessa Milena Souza da Silva Araújo	151850-1-5	Apoio	881.277.293-53
04	Alessia Maria Costa Lima	122853-1-0	Apoio	477.598.873-53
05	Alexandre Fontenele Bizerril	132409-1-4	Pregoeiro	830.355.993-20
06	Alexandre Sales Arcanjo	103432-1-6	Pregoeiro	527.550.613-91

